



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.275/2020

DECISÃO

Senhor Diretor-Geral,

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Oi S/A, para disponibilização de 505 linhas telefônicas para utilização nas Eleições 2020, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, e a submeto à ratificação de Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei.

SAO, 25 de setembro de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento